



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

Tomada de Preços n° 016/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO
BAIRRO JARDIM FRONTEIRA**

1ª via

Lançamento: 09/12/2019

Abertura: 26/12/2019 – 14:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Construção de vestiários na mini arena do Bairro Jardim Fronteira, de acordo com as planilhas e projetos	1,00	GL	94.988,83	94.988,83
TOTAL						94.988,83

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Construção de vestiários na mini arena do Bairro Jardim Fronteira, de acordo com o memorial descritivo, as planilhas e os projetos.

PRAZO DE ENTREGA: 90 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO

EXECUÇÃO: 90 Dias

LOCAL DE ENTREGA: MINI ARENA JARDIM FRONTEIRA

FISCALIZAÇÃO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/12/2019.



 IVONE GESSI DALABRIDA
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Identificação da Obra:

Objeto VESTIÁRIOS NO JARDIM FRONTEIRA Órgão PMSAS
 Endereço LOTE 3 E 4 DA QUADRA 225 NO JARDIM FRONTEIRA
 Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Preço Máximo R\$ 94.988,83
 Área Construída 49,46 M2 R\$/m² #VALOR!
 Data 01/11/2019

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo CESAR AUGUSTO ORTEGA
 Profissão TEG° CIVIL
 CREA / CAU N° 27.448/D
 ART / RRT N°
 Empresa MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR
 Telefone 46 3563-8000
 E-mail

Check-list da Documentação (Conforme Art. 43 do Decreto N° 5454/2016)

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cronograma Físico Financeiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Memória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Termo de Responsabilidade: Correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Liberação do Direito Autoral:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEG° CIVIL - CREA 27448/D
MAT/604



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 01/11/19

PRÓPRIO: VESTIÁRIOS NO JARDIM FRONTEIRA TIPO DE OBRA: **CONSTRUÇÃO**
ENDEREÇO: LOTE 3 E 4 DA QUADRA 225 NO JARDIM FRONTEIRA MUNICÍPIO: **SANTO ANTONIO DO SUDO**
ORGÃO: PMSAS PROTOCOLO:

Nº LEVANTº: **04** ORGANIZADO POR: **CESAR AUGUSTO ORTEGA** CREA / CAU:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **CESAR AUGUSTO ORTEGA** CREA / CAU: **27.448/D**
ESCRITÓRIO REGIONAL DE ART / RRT Nº:
OBSERVAÇÃO: **CONSTRUÇÃO VESTIÁRIOS**

Custo total da obra: R\$ **78.816,19**

BDI (%)= **20,52%** R\$ 16.172,64

Valor total da obra com BDI : R\$ **94.988,83**

Prazo de execução : **90** DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = **64,69%**

MÃO-DE-OBRA = **35,31%**

Referencial utilizado: SINAPI DEZEMBRO DE 2016 COM DESONERAÇÃO

Data-base: **Vigência: SEIL/PRED 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 002/2017

Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEG CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604

Responsável pela Aprovação
Carimbo e Assinatura

ZELRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Gerente
Carimbo e Assinatura



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: VESTIÁRIOS NO JARDIM FRONTEIRA

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			R\$ 78.816,19
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 2.364,49	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 630,53	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R - RISCOS	R\$ 788,16	1,00%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 660,79	0,80%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 5.411,91	6,50%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ 6.316,76	6,65%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		3,00%						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB								
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 16.172,64				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 94.988,83				Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			20,52%	OK		Com CPRB	20,34%	22,12%	25,00%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:
 AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 G: taxa de garantias;
 R: taxa de riscos;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Responsável Técnico
 Carimbo e Assinatura

PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS
 CESAR AUGUSTO ORTEGA
 TEG° CIVIL CREA 27448/D
 MAT. 604

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS		PARANÁ GOVERNO DO ESTADO				
Endereço: LOTE 3 E 4 DA QUADRA 225 NO JARDIM FRONTEIRA Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Obra: VESTIÁRIOS NO JARDIM FRONTEIRA Órgão Prop.: PMSAS		Data: 01/11/2019 Tipo de obra: CONSTRUÇÃO Resp. Técnico: CESAR AUGUSTO ORTEGA BDI: 20,52%				
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 115,38	R\$ 188,30	R\$ 303,68	R\$ 365,99	0,385%
2	INFRA ESTRUTURA	R\$ 2.817,77	R\$ 2.151,75	R\$ 4.969,52	R\$ 5.989,24	6,305%
3	ALVENARIA	R\$ 3.574,00	R\$ 4.467,50	R\$ 8.041,50	R\$ 9.691,57	10,203%
4	SUPRA ESTRUTURA (PILARES E VIGAS DA COBERTURA)	R\$ 2.793,43	R\$ 1.653,98	R\$ 4.447,41	R\$ 5.359,99	5,643%
5	COBERTURA (LAJE IMPERMEABILIZADA)	R\$ 6.914,01	R\$ 3.300,96	R\$ 10.214,97	R\$ 12.311,02	12,960%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.403,64	R\$ 1.100,74	R\$ 2.504,38	R\$ 3.018,26	3,177%
7	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	R\$ 12.318,37	R\$ 3.707,00	R\$ 16.025,37	R\$ 19.313,69	20,333%
8	REVESTIMENTOS	R\$ 7.807,09	R\$ 7.821,52	R\$ 15.628,61	R\$ 18.835,51	19,829%
9	ESQUADRIAS	R\$ 9.868,33	R\$ 1.426,65	R\$ 11.294,98	R\$ 13.612,65	14,331%
10	PINTURA	R\$ 3.327,09	R\$ 1.938,99	R\$ 5.266,08	R\$ 6.346,65	6,681%
11	LIMPEZA GERAL	R\$ 45,01	R\$ 74,68	R\$ 119,69	R\$ 144,25	0,152%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 50.984,12	R\$ 27.832,07	R\$ 78.816,19	R\$ 94.988,82	100,0%
PERCENTAGEM (%)		64,69%	35,31%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		90			-	-

MELHIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEG° CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
1	73859/2	VESTIÁRIOS COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (49,46 m2)								
		SERVIÇOS PRELIMINARES								
		CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	70,00	0,44	0,86	1,30	115,38	188,30	303,68
	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	49,46	1,71	2,59	4,30	84,58	128,10	212,68
2		INFRA ESTRUTURA								
	AUX 0643	DESMONTE E TRANSPORTE MANUAL DE TERRA - EXEC.	M3	3,10	16,26	32,40	48,66	50,41	100,44	150,85
	AUX 0659	ESTACA A TRADO (BROCA) D = 20CM C/ CONCRETO FCK=15MPA + 20KG CA-50/M3	M	24,00	22,40	29,09	51,49	537,60	698,16	1.235,76
	AUX 2030	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES, CONCRETO 25MPA LANÇADO E ADENSADO, INCLUINDO FORMAS REAP. 2X - FORNEC. E EXEC.	M3	2,50	822,76	441,48	1.264,24	2.056,90	1.103,70	3.160,60
	55835	REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,70	18,98	37,81	56,79	32,27	64,28	96,54
	AUX 1026	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGA BALDRAME 1/2 VEZ C/ ASFALTO MODIFICADO 2 DEMÃOS	M	68,58	2,05	2,70	4,75	140,59	185,17	325,76
3		ALVENARIA								
	AUX 0689	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	178,70	20,00	25,00	45,00	3.574,00	4.467,50	8.041,50
4		SUPRA ESTRUTURA (PILARES E VIGAS DA COBERTURA)								
	AUX 2031	CONCRETO ARMADO 25MPA PREP. MEC. C/ FORMA CHAP. RESINADA 12MM, INCL. LANÇ. E VIBR. - FORNEC. E EXEC.	M3	2,50	1.117,37	661,59	1.778,96	2.793,43	1.653,98	4.447,41
5		COBERTURA (LAJE IMPERMEABILIZADA)								
	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA	M2	49,46	52,14	17,73	69,87	2.578,84	876,93	3.455,77
	74190/1	CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA. IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO, POR AREA.	M2	49,46	87,65	49,01	136,66	4.335,17	2.424,03	6.759,20
								6.914,01	3.300,96	10.214,97

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PROPRIO: VESTIÁRIOS NO JARDIM FRONTEIRA
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 DATA: 01/11/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
 ENDEREÇO: LOTE 3 E 4 DA QUADRA 225 NO JARDIM FRONTEIRA
 MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 LEVANTAMENTO Nº: 04
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

PROTÓCOLO Nº:
 ORGÃO: PMSAS
 TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
 ART Nº:
 REG. CREA: 27.448/D



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 PROPRIO: VESTIÁRIOS NO JARDIM FRONTEIRA
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
 DATA: 01/11/2019

006
 Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

ZEIRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

CESAR AUGUSTO ORTEGA
 TEGº CIVIL CREA 27448/D
 MAT. 604

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: VESTIÁRIOS NO JARDIM FRONTEIRA

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1

DATA: 01/11/2019

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

ENDEREÇO: LOTE 3 E 4 DA QUADRA 225 NO JARDIM FRONTEIRA

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

LEVANTAMENTO Nº: 04

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

ORGÃO: PMSAS

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: 27.448/D

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1.403,64	1.100,74	2.504,38
	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	2,19	2,37	4,56	175,20	189,60	364,80
	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	2,10	0,81	2,91	105,00	40,50	145,50
	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	3,01	1,09	4,10	120,40	43,60	164,00
	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	3,52	3,90	7,42	56,32	62,40	118,72
	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	6,66	7,83	14,49	93,24	109,62	202,86
	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	24,37	27,29	51,66	48,74	54,58	103,32
	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	11,68	1,93	13,61	70,08	11,58	81,66
	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	11,11	8,05	19,16	177,76	128,80	306,56
	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	14,72	15,45	30,17	88,32	92,70	181,02
	AUX 2158	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA FLUORESCENTE TUBULAR 32W - COMPLETA, COM LÂMPADA E REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	33,47	26,24	59,71	468,58	367,36	835,94
7		INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS						12.318,37	3.707,00	16.025,37
	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	57,18	45,34	102,52	57,18	45,34	102,52
	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (¾), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	73,16	12,10	85,26	73,16	12,10	85,26
	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASSO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14,00	43,87	65,46	109,33	614,18	916,44	1.530,62

Carimbo e Assinatura
Responsável TécnicoCESAR AUGUSTO ORTEGA
TEGº CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604Carimbo e Assinatura
Responsável pela VerificaçãoZELIÃO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPALCarimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

007



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROPRIO: VESTIÁRIOS NO JARDIM FRONTEIRA
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 01/11/2019

ENDEREÇO: LOTE 3 E 4 DA QUADRA 225 NO JARDIM FRONTEIRA
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LEVANTAMENTO Nº: 04
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: PMSAS
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
ART Nº:
REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	35,11	29,54	64,65	526,65	443,10	969,75
	91795	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	M	30,00	31,62	17,36	48,98	948,60	520,80	1.469,40
	90371	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM SUMIDOURO EM ALVENARIA Ø1,5 M H=2,00 M, TAMPA EM CONCRETO ARMADO, INCL. ESCAVAÇÃO	UN	4,00	15,38	5,32	20,70	61,52	21,28	82,80
	95463	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	796,23	528,61	1.324,84	796,23	528,61	1.324,84
	AUX 1215	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	437,99	366,59	804,58	437,99	366,59	804,58
	86941	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	392,48	42,24	434,72	1.569,92	168,96	1.738,88
	86932	PAPELEIRA DE LOUÇA (15X15)CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	339,51	19,43	358,94	3.395,10	194,30	3.589,40
	AUX 1543	CABIDE DE LOUÇA BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	22,01	1,08	23,09	220,10	10,80	230,90
	AUX 2349	RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	34,37	15,66	50,03	343,70	156,60	500,30
	AUX 2367	BARRA DE APOIO AÇO INOX TIPO C 25X25X25 CM, INSTALADA UMA EM CADA LATERAL DO LAVATÓRIO - FORNEC. E INST.	UN	4,00	23,52	10,71	34,23	94,08	42,84	136,92
	89709		UN	4,00	7,09	1,86	8,95	28,36	7,44	35,80
	AUX 3132		CJ	10,00	315,16	27,18	342,34	3.151,60	271,80	3.423,40

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEG CIVIL CREA 27448/D
MAT 604

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

ZELIROPON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROPRIO: VESTIÁRIOS NO JARDIM FRONTEIRA
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2016) E SEIL/PRED (FEVEREIRO/2017) VERSÃO 1.1
DATA: 01/11/2019

ENDEREÇO: LOTE 3 E 4 DA QUADRA 225 NO JARDIM FRONTEIRA
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LEVANTAMENTO Nº: 04
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: PMISAS
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
ART Nº:
REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
8		REVESTIMENTOS						7.807,09	7.821,52	15.628,61
	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	357,40	1,60	1,35	2,95	571,84	482,49	1.054,33
	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	49,46	5,85	0,71	6,56	289,34	35,12	324,46
	94224	EMBOCAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	406,89	6,88	10,87	17,75	2.799,40	4.422,89	7.222,30
	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	406,89	4,33	4,47	8,80	1.761,83	1.818,80	3.580,63
	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M3	2,47	84,79	68,41	153,20	209,43	168,97	378,40
	94438	PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	49,46	21,50	11,70	33,20	1.063,39	578,68	1.642,07
	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	49,46	22,48	6,36	28,84	1.111,86	314,57	1.426,43
9		ESQUADRIAS						9.868,33	1.426,65	11.294,98
	91324	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	395,85	125,85	521,70	1.583,40	503,40	2.086,80
	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	426,61	165,14	591,75	1.706,44	660,56	2.367,00
	91339	PORTA EM AÇO DE ABRIR COM POSTIGO PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	7,56	490,71	10,38	501,09	3.709,77	78,47	3.788,24

ZELÍRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TÉCNICO CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

PROTÓCOLO Nº: _____
 ENDEREÇO: LOTE 3 E 4 DA QUADRA 225 NO JARDIM FRONTEIRA/ PARANÁ EDIFICAÇÕES
 MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO
 LEVANTAMENTO Nº: 04 ART Nº: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR AUGUSTO ORTEGA REG. CREA: 27.448/D



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
	94564	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,04	828,60	49,86	878,46	2.518,94	151,57	2.670,52
	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	3,04	115,06	10,74	125,80	349,78	32,65	382,43
10		PINTURA						3.327,09	1.938,99	5.266,08
	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	25,20	7,40	8,22	15,62	186,48	207,14	393,62
	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	21,20	11,68	12,98	24,66	247,62	275,18	522,79
	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	406,89	7,11	3,58	10,69	2.892,99	1.456,67	4.349,65
11		LIMPEZA GERAL						45,01	74,68	119,69
	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	49,46	0,91	1,51	2,42	45,01	74,68	119,69

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TÉC. CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604

ZELIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	VALOR SERVIÇO C/ IRR	VALOR PLANEJADA 5/ R\$													
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	365,99	100,00%											365,99	303,68														
02	INFRA ESTRUTURA	0,00%	5.989,24	100,00%											5.989,24	4.969,52														
03	ALVENARIA	0,00%	4.845,79	50,00%	4.845,79	50,00%									9.691,57	8.041,50														
04	SUPRA ESTRUTURA (PILARES E VIGAS DA COBERTURA)	0,00%	1.608,00	30,00%	3.752,00	70,00%									5.359,99	4.447,41														
05	COBERTURA (LAJE IMPERMEABILIZADA)	0,00%	905,48	30,00%	6.155,51	50,00%	6.155,51	50,00%							12.311,02	10.214,97														
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%	5.794,11	30,00%	905,48	30,00%	1.207,31	40,00%							3.018,26	2.504,38														
07	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	0,00%	5.794,11	30,00%	5.794,11	30,00%	7.725,47	40,00%							19.313,69	16.025,37														
08	REVESTIMENTOS	0,00%			13.184,86	70,00%	5.650,65	30,00%							18.835,51	15.628,61														
09	ESQUADRIAS	0,00%			6.806,32	50,00%	6.806,32	50,00%							13.612,65	11.294,98														
10	PINTURA	0,00%					6.346,65	100,00%							6.346,65	5.266,08														
11	LIMPEZA GERAL	0,00%					144,25	100,00%							144,25	119,69														
12		0,00%																												
13		0,00%																												
14		0,00%																												
15		0,00%																												
16		0,00%																												
17		0,00%																												
18		0,00%																												
19		0,00%																												
20		0,00%																												
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO															19.508,60	20,54%	41.444,06	43,63%	34.036,17	35,83%	94.988,83	100,00%	94.988,83	100,00%	94.988,83	100,00%	94.988,83	100,00%	94.988,83	78.816,19
VALOR PROPOSTO																														
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																														
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO															19.508,60	20,54%	60952,66	64,17%	94.988,83	100,00%	94.988,83	100,00%	94.988,83	100,00%	94.988,83	100,00%	94.988,83	100,00%	94.988,83	78.816,19

UESA J. GUSTO ORTEGA
 TEG CIVIL CREA 27448/D
 MAT. 604

ZELIRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL



1. Responsável Técnico

CESAR AUGUSTO ORTEGA

Título profissional:

TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL

RNP: 1700901222

Carteira: PR-27448/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

AVENIDA BRASIL, 1431

PREDIO CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 11/12/2019

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARFIM, S/N

LOTES 3 E 4 DA QUADRA Nº 225 JARDIM FRONTEIRA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR 85710-000

Data de início: 03/02/2020

Previsão de término: 04/05/2020

Finalidade: Esportivo

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Elaboração de orçamento] de edificação em materiais mistos

Quantidade

Unidade

49,46

M2

[Projeto arquitetônico] de edificação em materiais mistos

49,46

M2

[Projeto] de estrutura de concreto armado

49,46

M2

[Projeto] de ligação individual de rede de água

49,46

M2

[Projeto] de ligação individual de rede de esgoto

49,46

M2

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais

49,46

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO PROJETOS E ORÇAMENTO DE VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS BAIRRO JARDIM FRONTEIRA

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SICANTA, 11 de DEZEMBRO de 2019

Local

data

CESAR AUGUSTO ORTEGA - CPF: 661.608.719-00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - CNPJ: 75.927.582/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720196148573

MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

Referente.: EDIFICAÇÃO PARA FINS DE VESTIÁRIOS COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

Endereço da obra: RUA MARFIM, QUADRA: 225, LOTE: 3 E 4, JARDIM FRONTEIRA

Área Total da Edificação: 49,46 m².

01.0 CONVENÇÕES PRELIMINARES:

O presente conjunto de especificações visa a determinação das características dos serviços a serem executados na construção de **01 Vestiário com instalações Sanitárias em Alvenaria térrea, área total a construir de 49,46 m², localizada na Rua Marfim, s/nº, Lote nº 3 e 4, Quadra nº 225, no Jardim Fronteira, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná.**

02.0 FUNDAÇÕES / VIGA BALDRAME (INFRA-ESTRUTURA):

As fundações serão com estacas brocas armadas com um diâmetro de 20 cm e profundidade de 2,50 m, coroadas com um bloco de concreto armado medindo 60x60x25 cm, e a viga baldrame medindo 15,00 cm de largura por 30,00 cm de altura com 5 barras de ferro 8,00 mm e estribada a cada 15,00 cm com ferro 4.2 mm, amarradas com arame recozido.

03.0 PISOS:

Sobre o terreno, depois de nivelado e compactado em camadas de 10 cm com argila, será executado lastro de brita apiloada, e em seguida lastro de concreto magro e capeamento em argamassa de cimento e areia traço (1:4), espessura média de 5,0 cm, e posteriormente executado contra-piso e assentamento de piso cerâmico PEI 04, aprovados/certificados pelos órgãos responsáveis.

04.0 SUPER - ESTRUTURA:

Estrutura em Concreto Armado, com pilares e vigas em concreto armado, utilizando armadura de diâmetros variados, sendo pilar: medindo 15,00 cm x 20,00 cm e altura de 280 cm, com quatro ferros de 10,00 mm, estribados a cada 15,00 cm de ferro 4.2 mm, e amarrados com arame recozido. A viga da Cobertura em concreto armado medindo 12,00 cm de largura por 40,00 cm de altura, com cinco ferros de 8,00 mm, estribada a cada 15,00 cm de ferro 4.2 mm amarrados com arame recozido.

05.0 ALVENARIAS:

Para a alvenaria de vedação serão utilizados tijolos cerâmicos (6 furos), de 1º qualidade, bem cozidos e de boa resistência, assentados sobre viga a ½ vez com argamassa de cimento e areia traço (1.4+130 Kg de cimento/m³), sendo devidamente aprumados e nivelados.

06.0 REVESTIMENTO DE PAREDES / FORRO / PISO CERÂMICO:

As paredes serão revestidas internamente e externamente, com chapisco traço (1:4) com espessura 5 mm, emboço com argamassa de cimento cal e areia traço (1:4 + 50 Kg cim./m³) espessura de 20 mm e rebocadas com argamassa de cal hidratado pré-fabricado com espessura de 5 mm.

Para o assentamento no piso será utilizado revestimento cerâmico PEI 04 ou superior aprovados/certificados pelos órgãos responsáveis.

Em toda a construção será executada forração laje pré-moldada para forro s/c 100 kg/m².

07.0 COBERTURA:

A cobertura será em laje impermeabilizada com material betuminoso;

08.0 ABERTURAS:

Esquadrias Externas: as janelas serão em ferro tipo basculante e vidros 4 mm, com tamanhos variados conforme projeto, as portas internas serão de chapa lisa de madeira, e serão colocadas depois dos vãos devidamente requadrados, e os caixilhos fixados nas alvenarias com espuma expansora de polipropileno, e as portas externas de ferro.

09.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

A água será distribuída através de tubulações de PVC soldável até os pontos de uso, diretamente da rede da Sanepar.

Esgoto: as águas servidas serão recolhidas através de tubulação de PVC até uma caixa de inspeção/distribuição em alvenaria que será ligada a um sumidouro, ou quando houver, a Rede de Esgoto Pública. Os aparelhos sanitários serão em louça, fixados no piso por parafusos, os acessórios fixados na parede serão em metal.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA:

Entrada de energia subterrânea de acordo com o padrão da Concessionária (Copel, será ligada a um quadro de distribuição através de condutores incombustíveis, passando

através de eletrodutos de PVC interno nas paredes). A iluminação será com lâmpadas incandescentes e ou fluorescentes

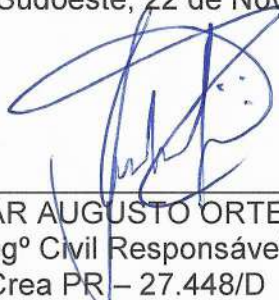
11.0 PINTURA:

As esquadrias internas de madeira serão pintadas com tinta esmalte sintético 02 demãos. As paredes de alvenaria serão preparadas com lixamento, tirando-se os excessos de cal fino e poeira, para um perfeito nivelamento da superfície. E após limpas, serão pintadas com 2 demãos de tinta látex acrílica, tipo Premium/superior.

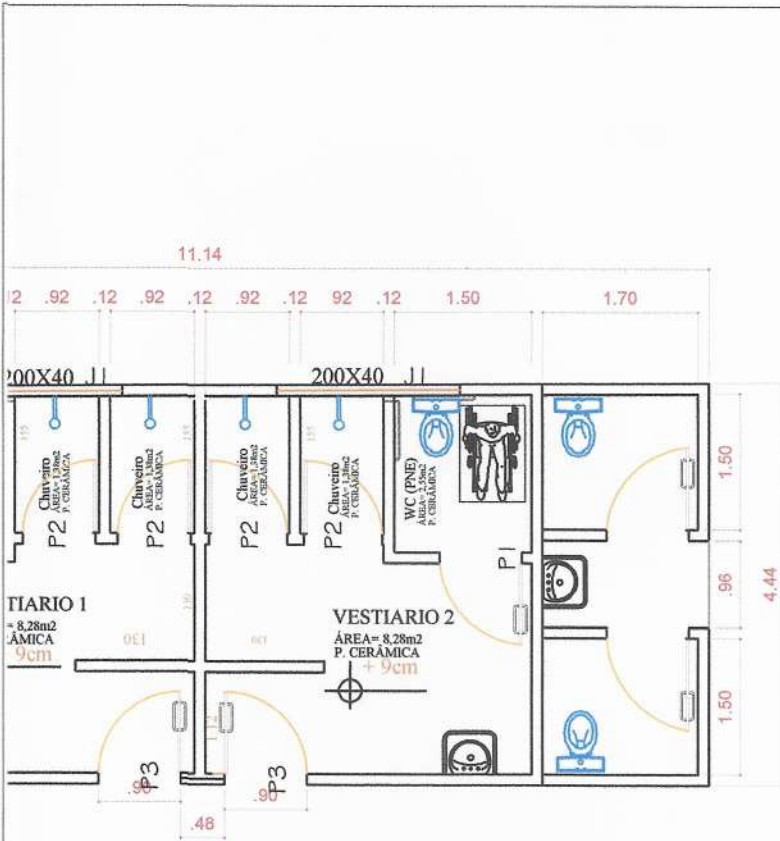
12.0 ETAPA FINAL:

Limpeza geral e remoção de entulhos e outros (lixo).

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de Novembro de 2019.



CESAR AUGUSTO ORTEGA
Tegº Civil Responsável
Crea PR – 27.448/D
Matricula Municipal nº 604

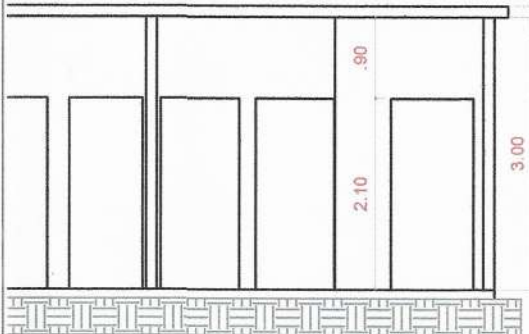


APROVAÇÃO	PROPRIETÁRIO
-----------	--------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

PERMEABILIZADA



IMPLANTAÇÃO	Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: MARÇO 2.015
	Objeto: IMPLANTAÇÃO DE MINI ARENA PORTATIL	Escala: INDICADA
	Endereço: JARDIM FRONTEIRA - LOTE 3 E 4 Q. 225	Desenho: VALDECIR
	Especificação: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	Área do Campo: 1.925M2
	Responsável técnico: CESAR AUGUSTO ORTEGA TEG° CIVIL CREA 27448/D MAT. 604	Arquivo: LOCAÇÃO
		Prancha: 1/1

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA, ao custo máximo de **R\$ 94.988,83 (Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2011	06.005.27.812.2701.2030	1030	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DO PREFEITO, pretende a disposta execução ao custo máximo de R\$ 94.988,83 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

Modalidade: *pelo preço máximo que a Administração pretende pagar R\$ 94.988,83 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) a modalidade adequada para a licitação pretendida é a Tomada de Preços de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações Lei nº 9.648, de 1998, Decreto nº 9.412, de 2018.*

- I. **Tipo de apuração:** menor preço, sob regime de empreitada global
- II. **Justificativa de preço:** *constante da Planilha Orçamentária, planilhas e memorial descritivo*
- III. **Justificativa de quantidade:** *conforme quantidade pretendida com base no Memorial*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro e projeto.

- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- V. **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art.40 da Lei nº 8.666/93, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.

3 CONCLUSÃO

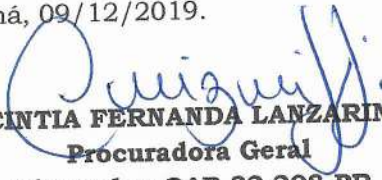
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA**, via **Tomada de preços, tipo Menor Preço, sob regime de empreitada global**, ao custo máximo de R\$ R\$ 94.988,83 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. Publicar a Tomada de Preço nos veículos de publicação oficiais, respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias exigidos na Lei nº 8.666/93 (art. 21, § 2º, III); e,
- ii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

Ê o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA, via Tomada de preços, ao custo máximo de **R\$ 94.988,83 (Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 09/12/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 697/2019

Termo de Referência

021

Equipamento Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
697	Contratação de Serviço	09/12/2019	1

Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556521-9	IVONE GESSI DALABRIDA	920/2019	

Local			
Código	Nome		
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	conforme medição	

Entrega			
Local		Prazo	
Mini Arena Jardim Fronteira		90 Dias	

Descrição:
Contratação de empresa especializada para construção de vestiários na mini arena do Bairro Jardim Fronteira

Justificativa:
melhorias nas edificações públicas

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016411	Construção de vestiários na mini arena Jardim Fronteira de acordo com os projetos e planilhas.	GL	1,00	94.988,83	94.988,83

TOTAL 94.988,83

TOTAL GERAL 94.988,83



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 016/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 921/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 94.988,83 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


ELIANE BRUM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/12/2019
JORNAL:	Paraná Regional
EDIÇÃO:	AMP 1903
Departamento de Licitação	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10/12/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1638
Departamento de Licitação	

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019 - Processo nº 846/2019
OBJETO: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria de Educação, para decoração do Natal Iluminado de Santo Antonio do Sudoeste
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por...
W VIEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	TUNEL ILUMINADO COM LED BRANCO Medindo Emetros de comprimentos 3 metros de largura e 2,80 de altura produzido em tubo de metal 20x25 e 20x20 e barras chatas de 3/8x1/8 e 3/8x1/8 ferro redondo 4.2mm pintados na cor prata ou branco	WV	WV	UN	2,00	3.250,00	6.460,00
2	Túnel iluminado com Led branco Medindo 8x30cm produzido em ferro 20x25 e 20x20 e barras chatas 3/8 e ferro redondo 4.2mm pintados na cor prata ou branco.	WV	WV	UN	2,00	3.630,00	7.260,00
3	Figura Anjo tam. 1,00m em estrutura metálica, zincado ou pintado, envoltivo em tela dourada x tela preta e mangueira de micro lâmpada branco ou azul	WV	WV	UN	10,00	855,00	8.550,00
4	Enfeites tipo Vela de 70 e 90 centímetros de altura e 33cm circunferência produzidas em ferro barra chata 3/8x1/8 zincadas ou pintadas, e conformadas com tela dourada e 06 mangueiras luminosas micro lâmpadas 13mm brancas e a girante amarela	WV	WV	UN	12,00	415,00	4.980,00
5	Palmei com a frase Sejam Luz sendo tamanho de cada letra simples 90cm e Contornado com 1 cordão luminosa led 13mm	WV	WV	UN	2,00	1.128,00	2.256,00
6	PORTAL para entrada Vila Papai Noel 3,00x2,80 de altura e suporte de sustentação produzido em estrutura metálica com tubos metálico retangular 20x30 e redondos 1/2 e barras chatas 3/8x1/8 pintadas ou zincadas. Conformadas por mangueiras neon 13mm e micro lâmpadas em todo arco, com a frase feliz natal	WV	WV	UN	1,00	2.790,00	2.790,00
7	Arvore / pinheiro, kit para montar em rotatório, um tubo 3" de altura lum com suporte de fixar 15 cordas micro lâmpada 13mm e uma estrela de 1 metro na ponta iluminada com mangueira led	WV	WV	UN	2,00	5.490,00	10.980,00
8	Arvore / pinheiro, kit simples para montar ao lado casa papai Noel com 15 cordas 11mm e uma estrela de 1 metro iluminada com mangueira de led e cabos de ligação	WV	WV	UN	1,00	2.490,00	2.490,00
9	Arco para contornos dos cantos em formato de borboeira de mãos dadas produzido em ferros barras chatas 3/8x1/8 com altura de 70cm, zincados ou pintado de verde contornados com mangueiras neon 13mm na cor Azul.	WV	WV	METRO	173,00	143,00	24.739,00
10	Presepio Natal de polietileno para jardim com 10 peças (contorno José, Maria, Menino Jesus, Mergulhão, os 3 Reis magos Gaspar, Baltasar, Melchior, 1 ovelha, 1 jumento, 1 vaca de polietileno iluminado branco iluminado. (Menino Jesus: Base = 10cm, Comprimento = 43cm e Altura (estrela) = 14cm São José: Base = 35cmx35cm e Altura = 60cm Maria: Base = 31cmx30cm e Altura = 67cm Vaca Polietileno: Base = 48cmx30cm e Altura = 34cm Jumento Polietileno: Base = 41cmx30cm e Altura = 35cm Ovelha Polietileno: Base = 25 cmx13cm e Altura = 33cm. Rei Magos Gaspar Polietileno: Base = 54cmx40cm e Altura = 45cm. Rei Magos Baltasar Polietileno: Base = 56cmx47cm e Altura = 76cm. Rei Magos Melchior Polietileno: Base = 48cmx47cm e Altura = 87cm Mergulhões náuticos = 25cmx30cm.)	WV	WV	UN	1,00	3.475,00	3.475,00
11	Bolas para pendurar em arvores tamanhos 20cm e iluminada com mangueira led e instalada.	WV	WV	UN	10,00	89,00	890,00
12	Bolas para pendurar em arvores tamanhos 53cm e iluminada com mangueira led e instalada.	WV	WV	UN	10,00	168,00	1.680,00
13	Kit Caixa de presentes iluminado em 3d, feitas de ferro e iluminada com mangueira de led e instalada.	WV	WV	UN	1,00	1.445,00	1.445,00
mangueira de led, 1 medindo 1m15cm, 1 medindo 0,85cm e 1 medindo 0,50cm							
14	Família de Bonecos de neve C/3 PECAS (pai 1,60 altura, mãe 1m e 50cm de altura e filho 1m de altura) feito de isopor e fibra de vidro para colocar na vitrine do papai Noel.	WV	WV	UN	1,00	2.990,00	2.990,00
15	Estrélas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada com mangueira de led e cabos de ligação 70cm	WV	WV	UN	10,00	58,00	580,00
16	Estrélas feita de metal 5 pontas simples pequenas iluminada 1m e cabos de ligação	WV	WV	UN	10,00	60,00	600,00
17	Estrélas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 1.5m e cabos de ligação	WV	WV	UN	5,00	122,00	610,00
18	Estrélas feita de metal 5 pontas simples iluminada com mangueira led 2m e cabos de ligação	WV	WV	UN	5,00	148,00	740,00
19	Réplicas da Bíblia em ardite e iluminada para bancada na vitrine de 60cm comprimento x 30cm alt. Com base para iluminar	WV	WV	UN	1,00	1.145,00	1.145,00
20	100 Lâmpadas de LED branco tira fio verde tom mlf 10m	ELGIN	ELGIN	UN	78,00	20,00	1.560,00
21	100 Lâmpadas de LED branco quente tira fio verde tom mlf 10m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	20,00	200,00
22	200 Lâmpadas de LED branco branco20m 3.000K	ELGIN	ELGIN	UN	40,00	52,00	2.080,00
23	200 Lâmpadas de LED branco quente20m 3.000K	ELGIN	ELGIN	UN	20,00	58,00	1.160,00
24	100 Lâmpadas de LED branco quente tira fio verde tom mlf 10m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	37,00	370,00
25	200 Lâmpadas de LED tir cascata tira fio br 5m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	45,00	450,00
26	400 Lâmpadas de LED cascata tira fio br quente 10m	ELGIN	ELGIN	UN	10,00	62,00	620,00
27	200 Lâmpadas de cordão tira fio mlf br quente 30cm	ELGIN	ELGIN	UN	20,00	89,00	1.780,00
28	500 Lâmpadas de cordão tira fio mlf branco quente 42x2x220m	ELGIN	ELGIN	UN	6,00	120,00	720,00
29	Mangueiras de LED 21 13MM	ELGIN	ELGIN	METRO	200,00	9,00	1.800,00
						95.760,00	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 013/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 917/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANDINA MAGGIONI
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 119.998,73 (Cento e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 014/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 919/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESCOLA GUILHERME BLICK.
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 179.920,38 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais e oito centavos)
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 015/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 923/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO VILA AURORA.
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 94.988,83 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 12/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 915/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS.
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 24/12/2019, as 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 119.997,05 (Cento e dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 016/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 921/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA.
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 94.988,83 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
ELIANE BRUM - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2019 - Processo dispensa nº 064/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE MARISTELA LORINI BIER CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002884-43.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 5.532,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 08/12/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EDITAL DE RESULTADO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2019
 A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 64/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE MARISTELA LORINI BIER CONFORME SOLICITAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0002884-43.2019.8.16.0154.
CONTRATADO: EDUARDO DALLA MARIA
VALOR TOTAL R\$ 5.532,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais)
DATA: 09/12/2019
ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:4649DB2C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 014/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 919/2019****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO, FECHAMENTO QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESCOLA GUILHERME BLICK.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 179.920,38 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:90EEA347

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 015/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 923/2019****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO VILA AURORA.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 94.988,83 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3FAF1093

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 016/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 921/2019****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA.**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 26/12/2019, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 94.988,83 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D3898C9A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI	184.375,84 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
2	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP	187.190,76 (cento e oitenta e sete mil, cento e noventa reais e setenta e seis centavos)
3	BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	193.773,74 (cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
4	BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	202.148,13 (cento e dois mil, cento e quarenta e oito reais e treze centavos)
5	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	218.004,02 (duzentos e dezoito mil, quatro reais e dois centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 09 de dezembro de 2019.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

LICITAÇÃO Nº 16/2019 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 921/2019

1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, situada a Avenida Brasil, 1431 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 20.285/2019, com a seguinte composição: ELIANE BRUM - presidente, LUANA SEBEN FIORENTIN - membro e ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às **14:00 do dia 26/12/2019**, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia **26/12/2019, as 14:00 horas**.

1.3.1 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita – anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade – anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia – anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato – anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia – anexo 10

2. DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA, de acordo com as planilhas, memorial descritivo e projetos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.

2.2 - O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ R\$ 94.988,83 (Noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)

2.3 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.4 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.

2.5 - A visita técnica deverá ser realizada até o dia 20 de dezembro de 2019 pelo responsável técnico com vínculo empregatício com a empresa.

2.5.1 – O atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo Engenheiro Civil Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

2.5.2 - As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – Anexo 03-b).

2.5.3 - O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **terceiro** dia (útil) anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 1431.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CREENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019
 INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 NOME DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019
 INVÓLUCRO “B” – PROPOSTA DE PREÇO
 NOME DA PROPONENTE
 CNPJ DA PROPONENTE
 OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 1431 – Centro, em horário de expediente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “A”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”. O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 – Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 – Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02)

6.1.2.9- Atestado de Visita Técnica.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 – Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 – Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

6.1.5 – Declarações

6.1.5.1 – Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 – Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.5 – Documentos facultativos

6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 – No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “B”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “B”.

7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Páginas numeradas.
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.1.3 – Cronograma físico-financeiro (somente quando apresentado pela licitante no anexo 10)

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9- DOS PRAZOS

9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 (Noventa) Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

10.1 – Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 26/12/2019, até às 14:00, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 1431 no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 – Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

10.6 - Em ocorrendo à consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

11.5 - Será desclassificada:

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 – A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 – A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 – Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 – Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas “a” e “b” acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

11.5.4 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- . rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- . declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e no sítio eletrônico do Município www.pmsas.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

13.5.4 – Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 – A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

15 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2011	06.005.27.812.2701.2030	1030	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

16 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

das parcelas.

16.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente edital não prevê atualização de valores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 1431 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 16/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA**

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 16/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA**

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponentedeclara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 16/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA**

Declaramos que o engenheiroCREA Nº da empresa, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(local e data)

FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR

.....
RG Nº
CREA PR

OU**b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 16/2019.

(Local e data)

Representante Legal da empresa
CPF
RG



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 16/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 16/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 15/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 06

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 16/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 16/2019 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 16/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 16/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 16/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.....(.....).

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 16/2019 PMSAS.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MINUTA DO CONTRATO - ANEXO 09

Contrato de empreitada n° 0<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 1431, inscrita no CNPJ sob n° 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO> Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 16/2019**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ <VALORCONTRATO>** (<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 90 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até <DATAFIMVIGENCIA#E>.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor, (qualificação)....., CREA

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 16/2019 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 16/2019 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, <DATAINICIOVIGENCIA>.



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

TOMADA DE PREÇOS N° 016/2019

INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 26/12/2019, as 14:00 HORAS

ABS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 02.405.739/0001-09

ENDEREÇO: AV. RAMALHO PIVA N°248 BAIRRO ENTRE RIOS

FONE: (46) 3563-3295

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA.

Município de
do Sud

REC

Em: 26

Horário: 1

Comiss

Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102-123

E-mail: scopelengenharia@yahoo.com.br

Av. Ramalho Piva, 248 - CEP 85710-000 - Santo Antonio d



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 02.405.739/0001-09 Endereço: Avenida Ramalho Piva, 260

Bairro: Entre Rios CEP: 85.710-000

Cidade: Santo Antonio do Sudoeste - PR

Telefone: (46) – 35633295 – 46 9 91021237

E-mail: scopel@yahoo.com.br

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste- PR, 18 de dezembro de 2019.

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

20/12/19

Comissão de Licitações



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0367503-1	CNPJ 02.405.739/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/03/1998	Data de Início de Atividade 01/02/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA RAMALHO PIVA, 260, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÃO E REFORMAS, A CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIÁRIAS, A CONTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE URBANISMO E PAISAGISMO, A CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL E A CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA.			
Capital: R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EVANY TEREZINHA SCOPEL 603.850.659-49	7.400,00	SOCIO	
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL 717.588.959-34	177.600,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/01/2016	Número: 20157944395	Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 17 de dezembro de 2019



[Signature]
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
20/12/19
[Signature]
Comissão de Licitações



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten mark]

055

Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 02/03/1998, NIRE: 41203675031, CNPJ: 02.405.739/0001-09, estabelecida na Av. Ramalho Piva, 260, Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Sto Ant do Sudoeste-Paraná - PR, 10 de Setembro de 2015



Sócio: FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL



Sócio: EVANY TEREZINHA SCOPEL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 03/12/2015.

Anselma Strub
 RG 5.230.760-5 / PR
 Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste
 Rotatara

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/12/2015 SOB NÚMERO: 20157666930 Protocolo: 15/766693-0, DE 03/12/2015	
Empresa: 41 2 0367503 1 ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL



ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

F1 01

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.424.418-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 717.588.959-34, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 18/12/1970, residente e domiciliado na Av. Ramalho Piva nº 346, casa, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

EVANY TEREZINHA SCOPEL, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.329.857, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 603.850.659-49, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida na data de 21/07/1950, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva nº 246, casa no bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, com sua sede e foro na Av. Ramalho Piva nº 260, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203675031, por despacho em sessão de 02/03/1998, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124286909, por despacho em sessão de 11/06/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O capital social no valor de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, por força da presente alteração contratual, fica alterado para R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cujo aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), é subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma:

- Flávio Cesar Schreiner Scopel, que possuía na sociedade 96.000 (noventa e seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalmente integralizado, passa a possuir neste momento 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20157944395.
 PROTOCOLO: 157944395 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157944395. NIRE: 41203675031.
 ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

FI 02

- Evany Terezinha Scopel, que possuía na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), subscrito e integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, com 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizado.
- b) EVANY TEREZINHA SCOPEL, com 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o contrato social e alterações posteriores, que reger-se á a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
 CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
 NIRE: 41203675031

FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.424.418-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF sob nº 717.588.959-34, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 18/12/1970, residente e domiciliado na Av. Ramalho Piva nº 346, casa, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

EVANY TEREZINHA SCOPEL, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.329.857, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 603.850.659-49, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida na data de 21/07/1950, residente e domiciliada na Av. Ramalho Piva nº 246, casa no bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20157944395.
 PROTOCOLO: 157944395 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157944395. NIRE: 41203675031.
 ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031

Sudoeste-Pataná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME com sua sede e foro na Rua Ramalho Piva nº 260, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203675031, por despacho em sessão de 02/03/1998, e última alteração contratual arquivada sob nº 20124286909, por despacho em sessão de 11/06/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato social e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade constituída gira sob o nome comercial de ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, e sua sede esta estabelecida na Av. Ramalho Piva nº 260, bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná CEP 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, com 177.600 (cento e setenta e sete mil e seiscentas) quotas, no valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizado.
- b) EVANY TEREZINHA SCOPEL, com 7.400 (sete mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto social da sociedade será o ramo de: Comércio de Materiais de Construção, Fábrica de Artefatos de Cimento para Construção, Prestação de Serviços de Pavimentação, de Engenharia Civil e Elaboração de Projetos de Construção Civil, Construção de Edificações Residenciais, Comerciais e Industriais, Inclusive Ampliações e Reformas, Construção e Reforma de Obras Viárias, Construção e Reforma de Obras de Urbanismo e Paisagismo, Construção d Redes de Agua e Esgoto, Serviços de Terraplenagem, Execução de Serviços de Pintura em Edificações em Geral e Construção de Outras Obras de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20157944395.
PROTOCOLO: 157944395 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157944395. NIRE: 41203675031.
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade será exercida por FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas a interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica investido na função de responsável técnico da sociedade, o sócio FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional nº 033572/D, com registro geral no CREA/PR sob nº 4.424.418-7/PR.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20157944395.
PROTOCOLO: 157944395 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157944395. NIRE: 41203675031.
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 02.405.739/0001-09 - NIRE: 41203675031


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

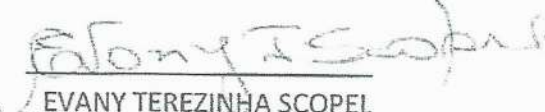
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 977 Inciso VIII CC).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ao exercício e ao cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem juntos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em via única.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 22 de dezembro de 2015.


FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
RG Nº 4.424.418-7 / PR


EVANY TEREZINHA SCOPEL
RG Nº 6.081.703-0/ PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 14:57 SOB Nº 20157944395.
PROTOCOLO: 157944395 DE 23/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157944395. NIRE: 41203675031.
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
Carteira Profissional: PR-33572/D
Acervo Técnico Nº.: **10642/2012**

RNP Nº.: 1704042089
Protocolo Nº.: **2012/00247561**

E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Carteira Profissional: PR-33572/D

Acervo Técnico Nº.: 10642/2012

RNP Nº.: 1704042089

Protocolo Nº.: 2012/00247561

ART Nº.: 20070515634 0 Registrada: 20/03/2007.....
 ART Substituída.: 20070481446 0
 Empresa Executora.: SCOPEL ENGENHARIA E CIA LTDA.....
 Contratante(s).....: AVICOLA CARMINATTI LTDA - CNPJ/CPF:
 80.307.168/0001-83.....
 Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 2.400,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RODOVIA PRT-163 KM 19,70, S/Nº RURAL L. Nº104 Q.
 CHACAR.....
 Município/Estado...: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.....
 Data de Início.....: 14/03/2007..... Data de Conclusão: 20/03/2007.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: CONSTRUÇÃO DE UMA CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO E
 CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO.....
 Observação.....:

e



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Carteira Profissional: PR-33572/D

Acervo Técnico Nº.: **10642/2012**

RNP Nº.: 1704042089

Protocolo Nº.: **2012/00247561**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00247561.

Emitida via Internet em 11/07/2018 14:58:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
Carteira Profissional: PR-33572/D
Acervo Técnico Nº.: **763/2011**

RNP Nº: 1704042089
Protocolo Nº.: **2011/00022621**

E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Carteira Profissional: PR-33572/D

RNP Nº.: 1704042089

Acervo Técnico Nº.: 763/2011

Protocolo Nº.: 2011/00022621

ART Nº.....: 1703357210240 0.... Registrada: 21/08/2002.....
 Empresa Executora....: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 925,01 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares: 1,00 PAV

Local da Obra.....: RUA SANTOS DUMONT C/ PERCY SCHREINER, S/N CENTRO L.
 CHÁCARA 1-A.....

Município/Estado....: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.....
 Data de Início.....: 21/08/2002..... Data de Conclusão: 12/12/2005.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..: EXECUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE-PR, COM ÁREA DE 925,01M2.....

Observação.....:.....

E



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Carteira Profissional: PR-33572/D

Acervo Técnico Nº.: **763/2011**

RNP Nº.: 1704042089

Protocolo Nº.: **2011/00022621**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00022621.

Emitida via Internet em 11/07/2018 09:43:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

e



ATESTADO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida Brasil, nº 550, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob nº 75.927.852/0001-55, **ATESTA** que a empresa **ABS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Ramalho Piva, 248, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 02.405.739/0001-09, construiu o **Posto de Saúde Municipal**, o qual foi executado no período de 19/08/2002 a 07/03/2005, edificado na Rua Santos Dumont esquina com a Rua Percy Schreiner, centro, nesta cidade.

O posto de saúde tem paredes em alvenaria de tijolos de barro, forro de laje em concreto, cobertura com telhas de fibrocimento, piso cerâmico, aberturas externas metálicas envidraçadas e internas em madeira chapeada e demais detalhes conforme especificações em projetos, planilhas e memoriais descritivos.

O posto de saúde tem área construída total de 925,01 m², tendo como engenheiro responsável o Sr. **FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL - CREA-PR 33.572/D**, conforme ART Nº 1703357210240-0.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

PEZZINI

MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

Engenheiro Civil
Crea-Pr 25.846/D

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

20 / 12 / 10

Comissão de Licitações



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.716-500 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - 28 (41) 3563-1287

Reconheço a firma por Semelhança de **MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA**, *000145289807, Dcu nº Santo Antônio do Sudoeste-PR, 28 de dezembro de 2010.
Em Teste da Verdade

Dienece Tavares - Escrevente
Emolumento: R\$2,28 (v.R.C. 21,71); Selo Cartão nº 650,35



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.405.739/0001-09

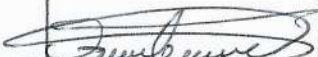
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 16/2019

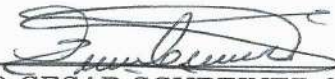
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA.**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL	ENGENHEIRO	33572/D	11/12/2007	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 26 de dezembro de 2019.


FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
RG. N.º 4.424.418-7

ABS - Com. de Materiais de
Construção LTDA.
CNPJ: 02.405.739/0001-09
FLAVIO CESAR S. SCOPEL
Sócio - Gerente

FLÁVIO CESAR S. SCOPEL
Engenheiro Civil
CREA/PR 33572/D

Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102-1237

E-mail: scopelengenharia@yahoo.com.br

Av. Ramalho Piva, 248 - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **166769/2019**

Validade: 17/01/2020

Nome Civil: FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Carteira - CREA-PR Nº :PR-33572/D

Registro Nacional : 1704042089

Registrado(a) desde : 04/03/1999

Filiação : LAURINDO FLAVIO SCOPEL

EVANY TEREZINHA SCOPEL

Data de Nascimento : 18/12/1970

Carteira de Identidade : 44244187

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 71758895934

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 05/02/1998

Diplomação : 05/02/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 435312/2019.

Emitida via Internet em 18/12/2019 14:46:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 166770/2019

Validade: 17/01/2020

Razão Social: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ: 02405739000109

Num. Registro: 39308

Registrada desde : 15/04/2002

Capital Social: R\$ 185.000,00

Endereço: AV. RAMALHO PIVA, 260 ENTRE RIOS

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE-PR

CEP: 85710000

Objetivo Social:

Comércio de materiais de construção, Fábrica de artefatos de cimento para construção, Prestação de serviços de pavimentação, de engenharia civil e elaboração de projetos de construção civil, Construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas, Construção e reforma de obras viárias, Construção e reforma de obras de urbanismo e paisagismo, Construção de redes de água e esgoto, Serviços de terraplenagem, Execução de serviços de pintura em edificações em geral, e Construção de outras obras de engenharia.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 09/03/2005 a 01/07/2012.

A empresa teve seu registro cancelado no período de 14/07/2015 a 01/08/2016.

A empresa teve seu registro cancelado no período de 01/08/2018 a 09/09/2018.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Carteira: PR-33572/D Data de Expedição: 04/03/1999

Desde: 15/04/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 09/03/2005

Desde: 02/07/2012 Carga Horária: 4: H/D Até: 14/07/2015

Desde: 02/08/2016 Carga Horária: 20: H/S Até: 01/08/2018

Desde: 10/09/2018 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

072

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 435314/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/12/2019 14:46:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



073

ABS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.405.739/0001-09

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02

Santo Antonio do Sudoeste, PR 26 de dezembro de 2019.

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 16/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA.**

O signatário do presente, o senhor FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, representante legalmente constituído da proponente ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.


FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

RG. N.º 4.424.418-7
ABS - Com. de Materiais de
Construção LTDA.
CNPJ: 02.405.739/0001-09
FLAVIO CESAR S. SCOPEL
Engenheiro Civil

FLÁVIO CESAR S. SCOPEL
Engenheiro Civil
CREA/PR 33572/D



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.405.739/0001-09

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA – ANEXO 03

ABS – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF N° 02.405.739/0001-09, situada na Avenida Ramalho Piva, N° 248, bairro Entre Rios, cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, neste ato representada por FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL, engenheiro civil, sócio gerente, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS N° 16/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS n° 16/2019.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 26 de dezembro de 2019.

FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

CPF. N.º 717.588.959-34

RG. N.º 4.424.418-7

ABS - Com. de Materiais de

Construção LTDA.

CNPJ: 02.405.739/0001-09

FLÁVIO CESAR S. SCOPEL

Sócio - Gerente

FLÁVIO CESAR S. SCOPEL

Engenheiro Civil

CREA/PR 335720

Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102-1237

E-mail: scopelengenharia@yahoo.com.br

Av. Ramalho Piva, 248 – CEP 85710-000 – Santo Antonio do Sudoeste - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.405.739/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1998
NOME EMPRESARIAL ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Não dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Não dispensada *) 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não dispensada *) 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Não dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RAMALHO PIVA	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2019 às 08:13:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 02.405.739/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:57 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **E967.506A.FC1B.807B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

077

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021201780-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.405.739/0001-09**
Nome: **ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2020. Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa
Nº 4038 / 2019**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Dezembro de 2019

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETMC44MXBSX**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	02.405.739/0001-09	9061958640	8869

ENDEREÇO

AVENIDA RAMALHO PIVA, 248 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral

LAIS DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVA

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

20/12/19
Comissão de Licitações

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.405.739/0001-09

Razão Social: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: AV RAMALHO PIVA 260 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2019 a 05/01/2020 ✓

Certificação Número: 2019120702131815555950

Informação obtida em 18/12/2019 08:14:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.405.739/0001-09
Certidão n°: 192250473/2019
Expedição: 16/12/2019 às 15:50:54
Validade: 12/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.405.739/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA BRASIL - PROLONGAMENTO - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
ALFREDA BOGESKI
JURAMENTADO
CARLOS EDUARDO SALVADORI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ 02.405.739/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 17 de Dezembro de 2019

Carlos Salvadori
CARLOS EDUARDO SALVADORI

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

20/12/19

[Signature]
Comissão de Licitações

[Handwritten mark]

Firma: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Insc. Est: 9061948640 CNPJ: 02.405.739/0001-09
 Folha: 1 Livro: 00006

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00026 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ac número 00026 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 AVENIDA RAMALHO PIVA Nr. 260
 SALA
 Bairro: ENTRE RIOS
 CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
 CNPJ: 02.405.739/0001-09
 Insc. Est: 9061948640 Insc. Mun: 8869
 Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 Em: 02/03/1998 NIRE: 41203675031
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
 Data Sefaz:
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2018



FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Socio Administrador

CPF: 717.588.959-34
 RG: 4424418-7 SSP/PR



IVO EDGAR VIEIRA

Contador
 PR02390405
 CPF: 33220980953
 RG: 2047583/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

20/11/2019

Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Termo de Autenticação 19/036455-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

05/06/2019


 CAMILA DEFANTE
 USUÁRIO DO SIARCO



E

083

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO		31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		514.503,40	288.472,04
DISPONIBILIDADES		201.002,40	107.178,15
BENS NUMERARIOS		200.722,40	106.898,15
CAIXA		115.722,40	106.898,15
CREDITOS DE SOCIOS A INTEGRALIZAR NO CAPITAL		85.000,00	
OUTRAS DISPONIBILIDADES		280,00	280,00
ACOES E OUTROS INVESTIMENTOS		280,00	280,00
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		298.067,75	161.471,04
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER		293.744,11	157.147,40
DUPLICATAS A RECEBER		20.256,00	
OUTRAS CONTAS A RECEBER		273.488,11	157.147,40
OUTRAS CREDITOS		4.323,64	4.323,64
FATURA S/ CONTRATOS RECEBER		4.323,64	4.323,64
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS		8.200,05	8.200,05
TRIBUTOS A RECUPERAR		8.200,05	8.200,05
IMPOSTOS A RECUPERAR		6.516,47	6.516,47
I. RENDA A COMPENSAR		1.472,27	1.472,27
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		211,31	211,31
ESTOQUES		7.233,20	11.622,80
EXISTENCIAS INVENTARIAS NA INDUST		7.233,20	11.622,80
ESTOQUE DE MERCADORIAS		7.233,20	11.622,80
ATIVO PERMANENTE		75.000,00	75.000,00
IMOBILIZADO		75.000,00	75.000,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		75.000,00	75.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		45.000,00	45.000,00
VEICULOS		30.000,00	30.000,00
TOTAL DO ATIVO		589.503,40DB	363.472,04DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****589.503,40, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 20/04/2019



FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Socio Administrador

CPF: 717.588.959-34

RG: 4424418-7/SSP/PR



IVO EDGAR VIEIRA

Contador

PR02390405

CPF: 33220980953

RG: 2047583/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

20/12/19



Comissão de Licitações



084

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO		31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		25.291,94	13.770,58
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		21.383,96	8.836,52
FORNECEDORES		4.124,11	3.296,89
FORNECEDORES DIVERSOS		4.124,11	3.296,89
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		3.894,69	1.871,01
I.N.S.S. A RECOLHER		2.890,79	728,01
FGTS A RECOLHER		1.003,90	1.143,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		13.365,16	3.668,62
SIMPLES A RECOLHER		13.365,16	3.668,62
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		3.907,98	4.934,06
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		3.907,98	4.934,06
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.360,80	2.401,20
SALARIO FAMILIA A PAGAR			31,07
PRO-LABORE A PAGAR		2.547,18	2.501,79
PASSIVO EXIGIVEL			500,14
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.			500,14
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ			500,14
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR			500,14
PATRIMONIO LIQUIDO		564.211,46	349.201,32
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		185.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL		185.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		185.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		379.211,46	249.201,32
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		379.211,46	249.201,32
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		220.200,40	90.190,26
PREJUIZOS ACUMULADOS		159.011,06	159.011,06
TOTAL DO PASSIVO		589.503,40CR	363.472,04CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****589.503,40, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 20/04/2019



FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Socio Administrador

CPF: 717.588.959-34

RG: 4424418-7/SSP/PR



IVO EDGAR VIEIRA

Contador

PR02390405

CPF: 33220980953

RG: 2047583/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

20/12/19

Comissão de Licitações



085

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	31/12/2017
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVICOS	266.524,47	199.140,37
VENDA DA PRODUCAO PROPRIA	144.320,51	87.977,02
VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUÇÃO	82.862,01	87.977,02
VENDAS DE MERCADORIAS	61.458,50	
PRESTACAO DE SERVICOS	122.203,96	105.181,35
PRESTACAO DE SERVICOS	122.203,96	105.181,35
RECEITAS DA CONSTRUCAO CIVIL		5.982,00
RECEITAS DE OBRAS E/OU SERVICOS		5.982,00
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	(14.162,62)	(9.415,42)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(14.162,62)	(9.415,42)
IMPOSTOS SIMPLES FEDERAL	(14.162,62)	(9.415,42)
Receita Líquida	252.361,85CR	189.724,95CR
Lucro Bruto	252.361,85CR	189.724,95CR
CUSTOS COMERCIAIS	(51.070,59)	(64.161,99)
CMV	(51.070,59)	(64.161,99)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(51.070,59)	(64.161,99)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDAS	(3.682,41)	
COMPRAS P/ INDUSTRIALIZACAO	(47.388,18)	(64.161,99)
DESPESSA OPERACIONAIS	(71.281,12)	(68.950,73)
DESPESSAS OPERACIONAIS	(70.636,27)	(64.287,84)
DESPESSAS OPERACIONAIS	(65.029,67)	(58.797,19)
F.G.T.S.	(2.180,80)	(2.498,64)
SALARIOS E ORDENADOS	(24.240,01)	(28.818,00)
RETIRADAS PROLABORE(DIRETOR COML)	(34.344,00)	(24.362,00)
FERIAS + 1/3 S/ FERIAS	(2.133,36)	
13.SALARIO	(2.020,00)	(2.415,00)
CONSERVACAO DE BENS	(111,50)	(703,55)
DESPESSAS ADMINISTRATIVAS	(5.606,60)	(5.490,65)
AGUA E LUZ	(5.606,60)	(5.490,65)
DESPESSAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(644,85)	(4.662,89)
RECEITAS FINANCEIRAS		(102,55)
RESULTADOS S/APOLICES		(102,55)
DESPESSAS FINANCEIRAS	(644,85)	(4.560,34)
ENCARGOS FINANCEIROS	(644,85)	(4.560,34)
Resultado Oper.Antes Provisoes	130.010,14CR	56.612,23CR
Resultado Antes Prov.IRI	130.010,14CR	56.612,23CR
Lucro do Exercicio	130.010,14CR	56.612,23CR

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 20/04/2019


 FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Socio Administrador

CPF: 717 586 959-34
 RG: 4424418-7/SSP/PR


 IVO EDGAR VIEIRA

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

PR02390405
 CPF: 33220980953
 RG: 2047583/PR

20/12/19

Comissão de Licitações



Encerrado em - Dezembro/2018

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2018	Dez./2017
SALDO NO INICIO DO PERIODO	249.201,32	192.589,09
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	130.010,14	56.612,23
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	379.234,26	249.201,32

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

20 / 12 / 19

[Handwritten Signature]

Comissão de Licitações

[Handwritten Signature]

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

Socio Administrador

CPF. 717.588.959-34

RG. 4424418-7/SSP/PR

[Handwritten Signature]

IVO EDGAR VIEIRA

Contador

PR02390405

CPF. 33220980953

RG. 2047583/PR

[Handwritten Mark]

NOTAS EXPLICATIVAS.

ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 02.405.739/0001-09
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Encerradas em 31/12/2017.

CONTESTO OPERACIONAL

ABS-Comércio de Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Ramalho Piva nº 260, Bairro Entre Rios, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, inscrita CNPJ sob nº 02.405.739/0001-09, constituída na data de 02/03/1998, tem como atividade o ramo de : Comércio de Materiais de Construção em Geral e Industria da Construção Civil, Fabrica de Artefatos de Cimento.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31/12/2016 e 31/12/2017 (comparativamente), e esta em obdiência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei 1.406/2002, e demais legislação aplicável os procedimentos técnicos orientações e interpretações emitidas pelo Comite de Promunciamiento Contábil (CPC), pelas normas brasileira de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

ATIVO CIRCULANTE e PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas do Ativo e Passivo foram realizadas com base no que determina o Procedimento Técnico (PME) Pequenas e Médias Empresas.

ESTOQUES

Os estoques são avaliados no recebimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis.

Estoque em 31/12/2017R\$ 11.622,80

CAPITAL SOCIAL

O capital social esta representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 31 de dezembro de 2017



FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
Socio Administrador

CPF- 717.588.959-34
RG. 4424418-7/SSPI/PR



IVO EDGAR VIEIRA
Contador

PRO2390405
CPF- 33220980953
RG. 2047583/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
20/12/19
Comissão de Licitações



Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 31 de dezembro de 2018

IVO EDGAR VIEIRA
CRC nº 023904/PR

Santo Antonio do Sudoeste-Pr

Prezado Senhor

Declaramos para os devidos fins, como administrador e representante legal da empresa ABS-COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.405.739/0001-09, que as informações relativas ao período base 01/01/2018 a 31/12/2018, fornecidas a Vossa Senhoria para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis obrigatórias, acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização Federal, Estadual, Municipal, Trabalhistas e Previdenciárias são fidedignas.

Tambem declaramos:

- Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
- Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2018.
- Que as informações registradas no sistema de geração e controle interno, denominado sistema em uso, são controladas e validadas com documentação suporte adequado, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de qual quer fatos ocorridos no período base que possa afetar as demonstrações contábeis ou que afetem até a data desta carta ou, ainda que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:


- a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) Violação ou possíveis violações de Leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente.



ABS-Com. de Materiais de Const. Ltda
Flávio Cesar Schreiner Scopel

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

20/12/19

Comissão de Licitações



LIVRO DIÁRIO

Firma: ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Insc. Est: 9061948640 CNPJ: 02.405.739/0001-09
 Folha: 26 Livro: 00006
 Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018


LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 6

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00026 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00026 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

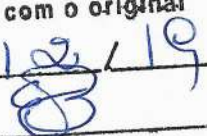
ABS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 AVENIDA RAMALHO PIVA Nr. 260
 SALA
 Bairro: ENTRE RIOS
 CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
 CNPJ: 02.405.739/0001-09
 Insc. Est: 9061948640 Insc. Mun: 8869
 Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 Em: 02/03/1998 NIRE: 41203675031
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
 Data Sefaz:
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2018


 FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
 Socio Administrador

CPF: 717.588.959-34
 RG: 4424418-7 SSP/PR


 IVO EDGAR VIEIRA
 Contador
 PR02390405
 CPF: 33220980953
 RG: 2047583/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

20 11 2019

 Comissão de Licitações

E

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Licitação nº 16/2019 - Tomada de Preços - Processo nº 921/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2018.

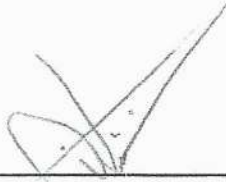
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Solvência Geral		
SG= $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PC (+) ELP}}$	SG= $\frac{589.503,40}{25.291,94}$	23,31


Santo Antonio do Sudoeste – Pr., 18 de Dezembro de 2019.


 ABS-Com. de Mat. de Construção Ltda
 Flávio Cesar Schreiner Scopel
 RG nº 4424418-7/PR


 IVO EDGAR VIEIRA
 RG Nº 2.047.583/SSPPR
 CRC/PR nº 023904

IVO EDGAR VIEIRA
 Rua Jesuino T de Andrade
 Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
 Téc. Cont. CRC 23.984-PR
 CPF 332.209.609-3

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

20/12/19

 To de Licitações





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 16/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 15/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 26 de dezembro de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião
Selo N° RHPn. QyVv.pcrvW, Controle: u"Avq.HUIF"
Consulte o selo em <http://www.narpen.com.br>

Reconheço a firma por **Semelhança** de **FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL** Dou
Santo Antônio do Sudoeste, PR, 26 de dezembro de 2019
Em Teste da Verdade

Dienece Tavares - Tabelião Substituta
Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Tabelião: R\$0,80,
Funrejus: R\$1,05, Fudep R\$0,21

Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-000
Fone: (46) 3563-2287
cartoriojales.sas@gmail.com



COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RICARDO LEVI JALES DE BRITO
CPF / INF Nº 008.436.824-08
OFICIAL TABELIÃO TITULAR
EM SERVENTIA EXTRAJUDICIAL



FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

RG. N.º 4.424.418-7

ABS - Com. de Materiais de
Construção LTDA.

CNPJ: 02.405.739/0001-09

FLAVIO CESAR S. SCOPEL
Gêral - Carimbo

FLAVIO CESAR S. SCOPEL

Engenheiro Civil
CREA/PR 33672/D



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.405.739/0001-09

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
ANEXO 06**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR**

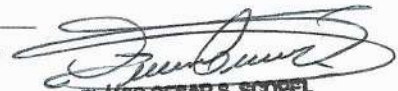
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 16/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM
FRONTEIRA.**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.405.739/0001-09, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 16/2019 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 26 de dezembro de 2019.


FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

RG. N.º 4.424.418-7
ABS - Com. de Materiais de
Construção LTDA.
CNPJ: 02.405.739/0001-09
FLAVIO CESAR S. SCOPEL
Sócio - Gerente


FLAVIO CESAR S. SCOPEL
Engenheiro Civil
CREA/PR 33572/D

Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102-1237

E-mail: scopelengenharia@yahoo.com.br

Av. Ramalho Piva, 248 - CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 02.405.739/0001-09

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 16/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 16/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 26 de dezembro de 2019.

FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL
RG. N.º 4.424.418-7

FLAVIO CESAR S. SCOPEL
Engenheiro Civil
CREA/PR 33572/D

ABS - Com. de Materiais de
Construção LTDA.
CNPJ: 02.405.739/0001-09
FLAVIO CESAR S. SCOPEL
Gêral - Gerente

Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102-1237

E-mail: scopelengenharia@yahoo.com.br

Av. Ramalho Piva, 248 – CEP 85710-000 – Santo Antonio do Sudoeste - PR



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE C

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: 26/12/2019, as 14:00 HORAS

ABS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 02.405.739/0001-09

ENDEREÇO: AV. RAMALHO PIVA Nº248 BAIRRO ENTRE RIOS

FONE: (46) 3563-3295

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM FRONTEIRA.**

Município de
do Sud

REC

Em: 26

Horário: 1

Comis

Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102-1237

E-mail: scopelengenharia@yahoo.com.br

Av. Ramalho Piva, 248 - CEP 85710-000 - Santo Antonio do



ABS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 02.405.739/0001-09

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

ABS – Comercio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ/MF N°
02.405.739/0001-09, sediada Avenida Ramalho, N° 248, bairro Entre Rios,
Santo Antonio do Sudoeste, PR, CEP 85.710-000, fone (46) 3563-3295.

Santo Antonio do Sudoeste, PR 26 de dezembro de 2019.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços n° 16/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA MINI ARENA DO BAIRRO JARDIM
FRONTEIRA.**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 92.822,87 (NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

O prazo de execução do objeto da licitação é de 90 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.


Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP n° 16/2019 PMSAS.

Atenciosamente.


FLÁVIO CESAR SCHREINER SCOPEL

RG. N.º 4.424.418-7
ABS - Com. de Materiais de
Construção LTDA.
CNPJ: 02.405.739/0001-09
FLÁVIO CESAR S. SCOPEL
Engenheiro Civil


FLÁVIO CESAR S. SCOPEL
Engenheiro Civil
CREA/PR 33572/D

Fone: (46) 3563-3295 Cel: (46) 9 9102-1237

E-mail: scopelengenharia@yahoo.com.br

Av. Ramalho Piva, 248 – CEP 85710-000 – Santo Antonio do Sudoeste - PR

P L A N I L H A O R Ç A M E N T Á R I A

EMPRESA: ABS - Comercio de Materias de Construção Ltda.

PROJETO: Edificação para fins de vestiários com instalações sanitárias (Jardim Fronteira).

MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste - PR

LOCAL: Rua Marfim - Jardim Fronteira - Lote N° 3 e 4 - Quadra N° 225.

ÁREA TOTAL: 49,46 m²

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	PREÇO TOTAL
Edificação para fins de vestiários com instalações sanitárias (Jardim Fronteira).							
1			Edificação para fins de vestiários com instalações sanitárias (Jardim Fronteira).				R\$ 92 822,87
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 92 822,87
1.1.1	SINAPI	73859/2	Capina e limpeza manual de terreno	m ²	70,00	R\$ 0,97	R\$ 282,56
1.1.1	SINAPI	74077/2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes.	m ²	49,46	R\$ 4,34	R\$ 214,66
1.2			INFRA ESTRUTURA				R\$ 5 781,16
1.2.1		AUX 0643	Desmonte e transporte manual de terra - exec.	m ³	3,10	R\$ 45,21	R\$ 140,15
1.2.2		AUX 0659	Estaca a trado (broca) d=20 cm c/ concreto FCK= 15 MPa + 20 Kg CA-50/m ³	m	24,00	R\$ 60,32	R\$ 1 447,68
1.2.3		AUX 2030	Concreto armado para fundações, concreto 25 MPa lançado e adensado, incluindo formas reap. 2x - fornec. e exec.	m ³	2,50	R\$ 1 507,00	R\$ 3 767,50
1.2.4	SINAPI	55835	Reaterro interno (edificações) compactado manualmente	m ³	1,70	R\$ 43,94	R\$ 74,70
1.2.5		AUX 1026	Impermeabilização viga baldrame 1/2 vez c/ asfalto modificado 2 demãos.	m	68,58	R\$ 5,12	R\$ 351,13
1.3			ALVENARIA				R\$ 9 651,59
1.3.1		AUX 0689	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x15x20 cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), incluso aditivo impermeabilizante.	m ²	178,70	R\$ 54,01	R\$ 9 651,59
1.4			SUPRA ESTRUTURA				R\$ 5 318,35
1.4.1		AUX 2031	Concreto armado 25 MPa prep. mec. c/ forma chap. resinada 12 mm, incl. lanç. E vibr. - fornec. e exec.	m ³	2,50	R\$ 2 127,34	R\$ 5 318,35
1.5			LAJE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R\$ 12 227,50
1.5.1	SINAPI	74141/1	Laje pré-mold. Beta 11 P/1Kn/m ² vãos de 4,40 m/incl. vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3 cm concreto 20 MPa escoramento material e mão de obra.	m ²	49,46	R\$ 83,36	R\$ 4 122,99
1.5.2	SINAPI	74190/1	Impermeabilização de superfície com mastique betuminoso a frio, por área.	m ²	49,46	R\$ 163,86	R\$ 8 104,52
1.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 2 601,24

960



1.6.1	SINAPI	91844	Elctrodo flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	80,00	R\$	4,97	R\$	397,60
1.6.2	SINAPI	91926	Cabo de cobre flexível corrugado isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	50,00	R\$	2,67	R\$	133,50
1.6.3	SINAPI	91928	Cabo de cobre flexível corrugado isolado, 4 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	40,00	R\$	3,90	R\$	156,00
1.6.4	SINAPI	92865	Caixa octogonal 4"x4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. AF_12/2015	UN	16,00	R\$	6,34	R\$	101,44
1.6.5	SINAPI	91943	Caixa retangular 4"x4" média (1,30 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação. AF_12/2015	UN	14,00	R\$	14,49	R\$	202,86
1.6.6	SINAPI	74131/1	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, fornecimento e instalação.	UN	2,00	R\$	41,43	R\$	82,86
1.6.7	SINAPI	74130/1	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (Americano) 10A 30A 240V, fornecimento e instalação.	UN	6,00	R\$	9,46	R\$	56,76
1.6.8	SINAPI	91953	Interruptor simples (1 módulo), 10A / 250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_12/2015	UN	16,00	R\$	20,49	R\$	327,84
1.6.9	SINAPI	91992	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. AF_12/2015	UN	6,00	R\$	29,42	R\$	176,52
1.6.10	SINAPI	AUX 2158	Luminária de embutir para fluorescente tubular 32W - completa, com lâmpada e reator - fornecimento e instalação.	UN	14,00	R\$	68,99	R\$	965,86
1.7			INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS			R\$		R\$	18 688,84
1.7.1	SINAPI	95635	Kit cavalete para medição de água - entrada principal, em PVC soldável DN 25 (3/4") fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro). AF_11/2016	UN	1,00	R\$	81,91	R\$	81,91
1.7.2	SINAPI	95673	Hidrômetro DN 20 (1/2"), 1,5 m ³ /H, fornecimento e instalação. AF_11/2016	UN	1,00	R\$	61,10	R\$	61,10
1.7.3	SINAPI	89957	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. AF_12/2014	UN	14,00	R\$	128,79	R\$	1 803,06
1.7.4	SINAPI	91793	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações para, prédios. AF_10/2015	m	15,00	R\$	75,14	R\$	1 127,10
1.7.5	SINAPI	91795	(Composição representativa) do serviço de instalação de tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm (instalado em ramal de descarga, ramal de esgoto sanitário, prumada esgoto sanitário, ventilação ou sub-coletores aéreo), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. AF_10/2015	m	30,00	R\$	57,64	R\$	1 729,20
1.7.6	SINAPI	90371	Registro de esfera, PVC, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. AF_03/2015	UN	4,00	R\$	14,53	R\$	58,12
1.7.7	SINAPI	95463	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de 1,90x1,10x1,40 m, volume de 1.500 litros, revestido internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm	UN	1,00	R\$	1 555,04	R\$	1 555,04

0978

1.7.8	AUX 1215	Sumidouro em alvenaria Ø1,5 m H= 2,00 m, tampa em concreto armado, incluindo escavação	UN	1,00	R\$	928,03	R\$	928,03
1.7.9	86941	Lavatório louça branca com coluna, 45x55 cm ou equivalente, padrão médio, incluso sifão tipo garrafa, válvula e engate flexível de 40 cm em metal cromado, com torneira cromada de mesa, padrão médio - fornecimento e instalação. AF_12/2013	UN	4,00	R\$	513,51	R\$	2 054,04
1.7.10	86932	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40 cm - fornecimento e instalação. AF_12/2013	UN	10,00	R\$	428,43	R\$	4 284,30
1.7.11	AUX 1543	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular - fornecimento e instalação	UN	10,00	R\$	23,66	R\$	236,60
1.7.12	AUX 2349	Papeleira de louça (15x15)cm - fornecimento e instalação	UN	10,00	R\$	56,13	R\$	561,30
1.7.13	AUX 2367	Cabide de louça branco - fornecimento e instalação	UN	4,00	R\$	30,84	R\$	123,36
1.7.14	89709	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014.	UN	4,00	R\$	0,37	R\$	1,48
1.7.15	AUX 3132	Barra de apoio aço inox tipo c 25x25x25 cm, instalada uma em cada lateral do lavatório - fornecimento e instalação.	CJ	10,00	R\$	408,42	R\$	4 084,20
1.8		REVESTIMENTOS					R\$	18 543,10
1.8.1	87879	Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400 litros. AF_06/2014	m²	357,40	R\$	3,44	R\$	1 229,46
1.8.2	87885	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg. AF_06/2014	m²	49,46	R\$	7,06	R\$	349,19
1.8.3	94224	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia). AF_06/2016	m	406,89	R\$	21,29	R\$	8 662,69
1.8.4	88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. AF_06/2014	m²	406,89	R\$	10,50	R\$	4 272,35
1.8.5	94107	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016	m³	2,47	R\$	167,77	R\$	414,39
1.8.6	94438	(Composição representativa) do serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), em betoneira 400 litros, espessura de 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. AF_11/2014	m²	49,46	R\$	39,17	R\$	1 937,35
1.8.7	89171	(Composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. AF_11/2014.	m²	49,46	R\$	33,92	R\$	1 677,68
1.9		ESQUADRIAS					R\$	13 404,41
1.9.1	91324	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 60x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. AF_08/2015	UN	4,00	R\$	618,34	R\$	2 473,36
1.9.2	91327	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 90x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. AF_08/2015	UN	4,00	R\$	702,76	R\$	2 811,04
1.9.3	91339	Porta em aço de abrir com postigo para vidro, com guarnição, fixação com parafusos, exclusive vidro - fornecimento e instalação. AF_08/2015	m²	7,56	R\$	598,40	R\$	4 523,90

1.9.4	SINAPI	94564	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), sem vidros, padronizada. AF_07/2016	m ²	3,04	R\$	1 045,02	R\$	3 176,86
1.9.5	SINAPI	72117	Vidro liso comum transparente, espessura 4 mm.	m ²	3,04	R\$	137,91	R\$	419,25
1.10			PINTURA					R\$	6 221,25
1.10.1	SINAPI	73739/1	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos	m ²	25,20	R\$	17,17	R\$	432,68
1.10.2	SINAPI	73924/3	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m ²	21,20	R\$	27,76	R\$	588,51
1.10.3	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	m ²	406,89	R\$	12,78	R\$	5 200,05
1.12			LIMPEZA GERAL					R\$	102,88
1.12.1	SINAPI	9537	Limpeza final da obra	m ²	49,46	R\$	2,08	R\$	102,88
								TOTAL GERAL	R\$ 92 822,87

NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.

FONTE: SINAPI.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26 de dezembro de 2019.



ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 02.405.739/0001-09

FLAVIO CESAR S. SCOPEL

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR - 33572/D

ABS - Com. de Materiais de

Construção LTDA.

CNPJ: 02.405.739/0001-09

FLAVIO CESAR S. SCOPEL

Engenheiro Civil

CREA PR 33572/D

FLAVIO CESAR S. SCOPEL

Engenheiro Civil

CREA PR 33572/D

